

LEI Nº 410 De 18 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre alteração nos anexos I, X e XI da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pingo D'água para os Exercícios Financeiros de 2.016, 2.017 e 2.018.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Calculo e Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Calculo** da LDO para os exercícios de 2.016, 2.017 e 2.018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pingo D'água (MG) 18 de Dezembro de 2015.

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de Dezembro de 2015.

Marcília Gilberte Miranda

Sec. Mun. de Governo e Planejamento